



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE APOIO

Nº 02/2025

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 e ao Projeto de Lei nº 1.904/2024, que tramitam no Congresso Nacional.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigos 144 e 145), requerem seja concedida **MOÇÃO DE APOIO ao PDL 03/2025, QUE SUSTA OS EFEITOS DA Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto.**

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

PUBLICADO	<u>DIAGEM</u>
EDIÇÃO	<u>1673</u> DATA <u>23.04/2025</u>



Dorvalina Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006 faz publicar Edital de Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capanema-PR.

CONSIDERANDO DECRETO Nº 12.015, DE 6 DE MAIO DE 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Dorvalina Vedana Pietrobon;
- II - Izolete Aparecida Walker;
- III - Dielihn Sara Gebauer Gracioli;
- IV - Ana Julia Winhaski;
- V - Luiz Carlos Kruger;
- VI - Ana Paulo Balbe Facin Orso;
- VII - Maria Eliane Kessler;
- VIII - Robson Pinheiro da Silva;
- IX - Jose Luiz Kollemberger.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social e caberá a Comissão Organizadora:

- I - Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
- II - Propor e submeter à aprovação da plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento.
- III - Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão, submetendo a Plenária da Conferência;
- IV - Exercer outras atividades correlatadas.

Art. 3º Esta publicação entra vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de abril de 2025.

Dorvalina Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATOS LEGISLATIVOS

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2025.

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 e ao Projeto de Lei nº 1.904/2024, que tramitam no Congresso Nacional.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigos 144 e 145), requerem que seja concedida **MOÇÃO DE APOIO ao PDL 03/2025, QUE SUSTA OS EFEITOS DA Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem pre-**

visão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente